



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2 7 7 7 (25 de Junho de 2001.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a realizar obras que especifica, e dá outras providências.**

Tal propositura tem por finalidade em obter a necessária autorização dessa Casa de Leis para que possamos colocar na programação da Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento, a execução das obras de pavimentação asfáltica na Estrada do Almbique e no acesso existente próximo à Família Souza, no Bairro do Morro Grande, tendo-se em vista que, além de atender inúmeras famílias que se utilizam destas Estradas para alcançar suas residências, tais obras irão facilitar a manutenção da tubulação da travessia existente junto a Estrada do Ajoá naquele local, uma vez que constantemente a Secretaria de Obras se vê obrigada a promover a limpeza da Estrada do Ajoá e o desassoreamento da tubulação em razão do carreamento de materiais oriundos daquelas Estradas de Servidão.

Assim expondo, requiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

MM/NPC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3422/2001
(25 de Junho de 2001.)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a realizar obras que especifica, e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de pavimentação asfáltica na Estrada do Alambique e no acesso próximo a Família Souza, ambas localizadas no Bairro do Morro Grande e travessas da Estrada do Ajoá, e caracterizadas como Estradas de Servidão nos termos do Processo Municipal nº 3.885/2.001.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 25 de Junho de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MM/NPC

ASCOM-SE
S.S. 2001

PRIMEIRO APROVADO
S.S. 2001
PRESIDENTE